

DECRETO Nº. 119/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DE VILA NILZA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, “d”, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada de Vila Nilza, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 K

INICIO DA ESTRADA: 2215076,25 m E / 7345799,08 m S

FIM DA ESTRADA: 205208,00 m E / 7345522,00 m S

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e cinco**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3318 Página 144-145 Ano: XIV

Data: 14/07/2025

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Amanda Ribeiro Fistarol

Casa Abrigo Doce Lar
Shirlane Martins Modesto

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde:
Unidade Básica de Saúde Dr. Arnaldo Faria
Sandra Watanabe Nascimento

Unidade Básica de Saúde João Antonio de Campos Filho
Marcia Andreia Botura

Unidade Básica de Saúde de Vila Nilza
Francine Iohana Gonçalves Andrioni

Unidade Básica de Saúde de Nova Santa Helena
Luciana Lemhckulh Pressendo

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família
Maira Ferreira Canova

Unidade Básica de Saúde Raulino Vilvert
Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva

Vigilância Epidemiológica
Carolini Pires Romano

Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Cristina Batista Oliveira

Hospital Municipal de Iporã
Danielle Ribeiro Pereira Campos

Promotoria de Justiça de Iporã
Dr. Filipe Rocha e Silva
Dr. Gean Paulo da Silva

25º Batalhão de Polícia Militar
Primeiro Tenente QOPM José Carlos Francelino Junior

Guarda Municipal
Leandro Pereira da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Conselho Tutelar
Raiane Aurea Rodrigues

Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer
Helene Daniele Vieira dos Santos

Rede de Ensino
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Sara Bonamim Vaz de Campos
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira
Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato

Colégio Estadual de Iporã
Sueli Regina Rovaris

Escola Estadual Dr. Antenor Pamphilo dos Santos
Vania Cabral Monteiro e Silva

Escola Estadual de Vila Nilza
Maria Rosa Stuke Garbin

Escola Estadual Dom Pedro I
Marilda Cândido dos Santos Arcanjo

Escola Municipal Professora Delazir Pinezi
Jânia Luzia Bressan Erreira Gomes

Escola Municipal Professora Aparecida Geni Giordano
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

Escola Municipal Willy Barth
Leonora Aparecida Sversut

Escola Municipal José Vicente
Sidneia Pelegrini da Silva

Colégio Monteiro Lobato
Renata Kênia de Magalhães Almeida

Escola Nossa Senhora Aparecida
Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel

Representante NRE
Sônia Assis de Oliveira Rothenbucher

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Milena Valentim
Andrea Maria Silva Machado Sagio

Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI
Zélia da Silva

Art. 2º - O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:61647359

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº. 119/2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DE VILA NILZA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada de Vila Nilza, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22 K

INICIO DA ESTRADA: 2215076,25 m E / 7345799,08 m S

FIM DA ESTRADA: 205208,00 m E / 7345522,00 m S

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BC6726D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1921/2024, de 08/10/2024, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 09/10/2024, edição de nº 3128, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 272.374,08 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 27.874,08

1370 FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1374 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) 103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

1602 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 67.874,08

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E GESTÃO CONTÁBIL

12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220028.2.05300 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2786 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 204.500,00

TOTAL.....R\$ 272.374,08

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1213 Assist Fin Compl Piso Salarial Prof Enfermagem.....R\$ 27.874,08

SOMA.....R\$ 27.874,08

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 35.000,00

1377 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) 103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO...R\$ 5.000,00

1511 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R\$ 40.000,00

14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220033.2.13200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00

2899 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres) 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.500,00

2918 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 204.500,00

TOTAL.....R\$ 272.374,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4C2B5330

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

PREGÃO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: A.M.C QUESSA & CIA LTDA, CNPJ nº 13.568.421/0001-65.

OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 31/12/2025 e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Ata De Registro De preços nº 138/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa ao fornecimento de produtos alimentícios, de higiene e afins, com o objetivo de atender, de forma contínua e adequada, às unidades escolares, administrativas e socioassistenciais da rede pública municipal de Iporã/PR.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 263.780,59 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025

VIGÊNCIA: Inalterada.

RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CCF4F8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Altera o Artigo 9º da Lei Complementar 001/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O prazo para adesão ao REFIS encerra-se em 30 de dezembro de 2025”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal